

Nota Pública do Conselho de Planejamento da UFPel acerca do *Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras (FUTURE-SE)*

O Conselho de Planejamento (COPLAN) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) vem a público se manifestar acerca da nova versão do *Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras (Future-se)* do Ministério da Educação.

Na condição de principal órgão consultivo da Universidade a pensar o futuro da instituição, o COPLAN se vê diretamente implicado nos debates acerca do Programa Future-se, que prevê reestruturação ampla e ambiciosa, com impactos profundos e inescapáveis ao futuro das Instituições Federais de Ensino Superior.

A UFPel já se manifestou oficialmente através dos conselhos superiores e da administração central acerca do Programa Future-se. O COPLAN acompanha as manifestações da Universidade, que avalia o Programa de modo legítimo, a partir de apreciações coletivas, por representantes eleitos pela comunidade acadêmica.

Cumpre observar que a presente manifestação considera, sobretudo, a versão do Programa Future-se apresentada pelo Ministério da Educação em 16 de outubro de 2019, as alterações por ela previstas e, em sentido amplo, as repercussões do Programa para o planejamento institucional e, por consequência, para o futuro da Universidade. Um dos problemas mais evidentes da primeira versão do Programa Future-se era o caráter lacônico do documento base. Sem pormenorizar as iniciativas planejadas, interlocutores, interessados, envolvidos e grande público diretamente afetado por mudanças nas Instituições Federais de Ensino Superior não puderam compreender e avaliar a proposta. Apesar de mudanças pontuais, os problemas de fundo permanecem na segunda versão do Programa, desvelando uma intenção contrária à expansão e à qualificação do ensino superior público.

Quanto ao cronograma de implantação, cabe observar que também não houve avanço significativo entre a primeira e a segunda versão do Programa Future-se. As previsões frustradas de submissão ao Congresso Nacional e de abertura de nova consulta pública em outubro demonstram que a implantação do Programa carece de planejamento adequado à abrangência das transformações pretendidas. A substituição do amplo debate com as instituições afetadas e com a sociedade por consultas *on line* de curta duração fere a legitimidade da proposta apresentada pelo Ministério. Além disso, o programa sugere a implantação de várias ações e recursos que já estão implementados na rotina universitária.

Dentre as propostas contidas em ambas as versões do Programa está a criação de Organizações Sociais (OS) e Comitê Gestor para a administração universitária, violando uma série de leis vigentes, a autonomia universitária e o interesse público. Somam-se às irregularidades, dois graves hiatos, a saber, desconsiderar da dimensão social da Universidade e ignorar a existência da categoria dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

Uma proposta que traça mudanças radicais na educação superior nacional não pode ser construída à margem das Universidades, de forma tão superficial, ignorando características essenciais de documentos desta magnitude, como detalhamento dos objetivos, nitidez de

intenções, definição das atribuições de cada ente envolvido, embasamento jurídico e sólida justificativa. Tantas lacunas e inadequações, quando somadas ao descaso com valores sociais fundamentais, ferem a validade e a legitimidade de um Programa que se apresenta como transformador da administração de instituições que são patrimônio da sociedade brasileira, e possuem vínculos duradouros com o desenvolvimento do país.

Comitê Articulador do Conselho de Planejamento da UFPel

Dezembro de 2019.